

Comando da Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 22 084/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro, em conjugação com a possibilidade prevista no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, coronel de infantaria Joaquim Manuel Carreto Cuba, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Preparar a instrução e coordenar o planeamento das operações de convocação, mobilização e requisição, conforme a legislação e as directivas superiores;
- Inspeccionar a instrução dos quadros e das praças, bem como realizar outras inspecções que forem superiormente determinadas;
- Coordenar o planeamento das operações terrestres e o apoio de serviços das forças na dependência do comando da ZMA e de outras em operações na área de responsabilidade da Zona, no quadro operacional de que dependem, de acordo com as directivas e planos operacionais estabelecidos;
- Coordenar, de acordo com as directivas e planos estabelecidos, os planos para a colaboração da ZMA nas acções desenvolvidas ou a desenvolver pelos serviços do Estado nos termos das leis em vigor e naquelas que se relacionam com a satisfação nas necessidades básicas das populações.

2 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho n.º 172/CEME/2005, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 22 de Julho, subdelego na entidade acima referida a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

29 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 22 085/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB MMA 132458-G, Artur Filipe Baptista Grilo, BA 11.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB MMA 132361-L, Rafael Alexandre Couveiro Lutas, da BA 11.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Setembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 22 086/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB SHS 132350-E, André Joaquim Mendes Pinto, BA 1.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB SHS 132485-D, Daniela Patrícia Meirinho Diz, do CTA. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Outubro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 22 087/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Isabel Cristina Doutel Fernandes Dias, escriturã-adjunta do Tribunal da Comarca de Sesimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca e de Família e Menores do Seixal. Ester Zita Cardoso do Nascimento, escriturã-adjunta do Tribunal da Comarca e de Família e Menores do Seixal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Sesimbra.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 9203/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na Portaria n.º 149/2005, de 8 de Fevereiro, fixo em 28 de Novembro de 2005 a data da entrada em funcionamento da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *António Luís Pereira Figueiredo*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 22 088/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Outubro de 2005 do director nacional-adjunto, Dr. Almeida Rodrigues, em substituição do director nacional da Polícia Judiciária:

António Antunes das Neves, agente do nível 4 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao referido quadro, ficando posicionado como inspector do escalão 7. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 9204/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento do Concurso de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica de Medicina Legal, aprovado pela Portaria n.º 936/98, de 29 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, que aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 8 de Setembro de 2005, o júri para o concurso de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo aviso n.º 4953/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe do serviço de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, assistente graduado de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Luísa Maria Osório Duarte Eiras, assistente graduada de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Dr. Agostinho José Carvalho dos Santos, assistente graduado de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da Silva, assistente graduada de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria da Silva Madeira, assistente de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Dr.ª Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro, assistente graduado de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 22 089/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2005:

Licenciada Maria do Céu Martins Morais Sousa, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 400, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

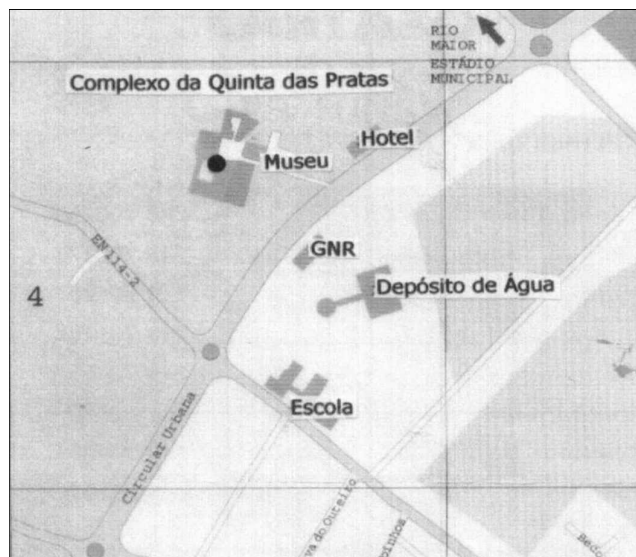
Rectificação n.º 1746/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 246/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Direcção de Gestão Habitacional do Norte [...] engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias» deve ler-se «Direcção de Gestão Habitacional do Centro [...] engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 9205/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como «árvore de interesse público» uma *Melaleuca armilaris Smith*, árvore vulgarmente conhecida por melaleuca, existente na cidade do Cartaxo, junto ao complexo da Quinta das Pratas, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído do mapa produzido por António M. S. Almeida em parceria com a Câmara Municipal do Cartaxo. O referido exemplar é propriedade da Câmara Municipal do Cartaxo.



7 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho n.º 22 090/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração (CA) do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 22 de Setembro de 2005, deliberou:

1 — Conceder os poderes necessários e bastantes para a prática dos actos de gestão relativos às respectivas áreas com os seguintes limites:

1.1 — Realização de despesas:

Presidente do CA — € 200 000;
Cada vogal do CA — € 150 000;

1.2 — Gestão de medidas — a concessão de ajudas «Prémios e indemnizações» bem como a aplicação, nos termos legais e regulamentares, de penalizações e a recuperação das verbas pagas indevidamente ou o pagamento de outras quantias igualmente devidas são da competência delegada do vogal do CA responsável pelas respectivas ajudas, salvo nas recuperações superiores a € 75 000, em que os poderes para o efeito são exercidos conjuntamente, por delegação, pelo respectivo vogal do CA e pelo presidente do CA;

1.3 — Incobrábilidade de créditos — a incobrábilidade de créditos é da competência do vogal do CA da respectiva área ou medida, conjuntamente com o presidente do CA, até € 500 000;

1.4 — Gestão de pessoal — não se considera delegada a competência para a prática dos actos relativos a admissões, recrutamentos para lugares de acesso, promoções extraordinárias e aplicação de sanções disciplinares iguais ou superiores a multa.

2 — A distribuição prevista envolve, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, a delegação de poderes correspondentes às competências inerentes às áreas em causa e, salvo quanto às delegações que devam ser exercidas em conjunto, nos termos dos n.ºs 1.2 e 1.3 do presente despacho, a delegação envolve a faculdade de subdelegação, sob proposta dos vogais ao conselho de administração.

3 — O conselho de administração ratifica todos os actos praticados pelos seus membros, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 250/2002, de 21 de Novembro, 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, desde 16 de Agosto de 2005 até à publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Mestre*.